



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 1.244
Em 07/12/1990
Encarregado

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



RESOLUÇÃO Nº 12/90

O Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Plenário - aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

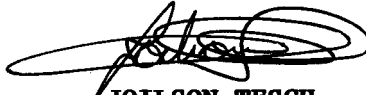
Art. 1º - Fica assegurado aos Vereadores da Câmara Municipal de Domingos Martins, a percepção de reajustamento de seus subsídios, expressos na Resolução Nº 05, de 28 de maio de 1990, alterada pela Resolução Nº 10, de 26 de setembro de 1990, nos mesmos índices concedidos aos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 07 de dezembro de 1990.


JOILSON TESCH
PRESIDENTE